



EDITAL Nº 571/2014

DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES ABARRACADAS UTILIZADAS  
COMO ARRECADAÇÃO, GALINHEIRO E POMBAL, EXISTENTES  
EM TERRENO MUNICIPAL, SITO NA RUA PROJETADA AO CHOUPAL  
- ALVERCA DO RIBATEJO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo, da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constante de delegação de competências da Câmara Municipal aprovada em 30 de outubro de 2013, e artigo 106º do regime jurídico de urbanização e edificação, previsto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada, constante do Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, que:

Todos os interessados possuidores das construções abarracadas utilizadas como arrecadação, galinheiro e/ou pombal, existentes no terreno pertencente à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Rua Projetada ao Choupal. em Alverca do Ribatejo, freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, cuja identidade, residência ou paradeiro se desconhece, por não ter sido possível o seu apuramento, são notificados através do presente edital no âmbito do processo administrativo número 18/03 Generi, determinando-se que, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, deverão proceder à demolição voluntária de todas aquelas construções, deixando o terreno limpo e devoluto;

Todos os interessados desconhecidos, dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para se pronunciarem, por escrito, sobre o presente projeto de decisão que se encontra em fase de audiência do interessado, prevista nos termos do nº 1 do artigo 100º artigo 101º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Mais se notifica, através do presente edital, que os utilizadores de pombais que detenham atividade columbófila federativa e ativa, deverão apresentar documentos comprovativos da referida atividade, na Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, situada na Rua Dr. Manuel de Arriaga,



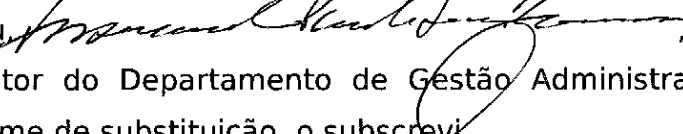
nº 24, em Vila Franca de Xira, no mesmo prazo concedido para audiência, ou seja, dispõem para esse efeito, do prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital.

Os que queiram pronunciar-se sobre a presente decisão deverão fazê-lo, por escrito, no âmbito do processo nº 18/03 Generi, apresentando um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal dentro do referido prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital.

Caso os utilizadores/interessados, não se pronunciem sobre a presente decisão, nem procedam voluntariamente à demolição das construções e limpeza do espaço, nos termos suprarreferidos, o signatário poderá ordenar a referida demolição nos termos do nº 4 do artigo 106º do regime jurídico de urbanização e edificação, previsto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada, constante do Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março.

O processo poderá ser consultado entre as 09H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 16H30, na Divisão de Assuntos Jurídicos, situada na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados em todas as construções abarracadas, nos locais de estilo, como é o caso dos Paços do Município e a sede da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, e publicado em jornal.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 5 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

  
- Alberto Simões Maia Mesquita -